



Prefeitura Municipal de Lambari

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

LEI MUNICIPAL Nº. 1498 DE 25 DE JULHO DE 2005.

“Autoriza o Município a firmar Comodato”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

Faça saber que a Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar em Comodato, uma máquina Overloque Siruba, modelo 737E, specification 504.M2.04 e uma Galoneira Siruba, modelo F007E Kaulin MFG.CO.LTD, specification DEVCE W 122.365.FHA, de propriedade de Ana Cristina Gonçalves dos Reis.

Art. 2º. – O Comodato terá prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. – Os objetos em comodato estipulado no art. 1º., serão de uso exclusivo do Setor de Assistência Social.

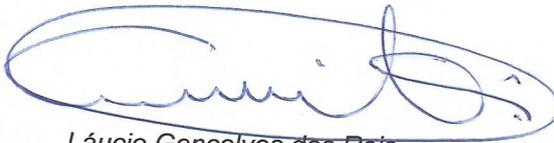
Art. 4º. – No término do comodato o Município devolverá à proprietária dos objetos, através de Decreto e mediante recibo.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

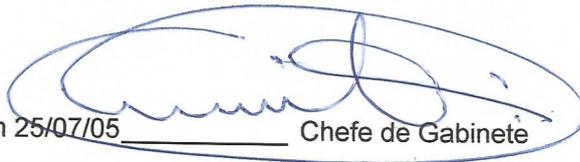
Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de julho de 2005.



Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal



Lácio Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete



Registrada e Publicada em 25/07/05 _____ Chefe de Gabinete